



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## LEI N.º 4.003/2023 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.761 de 28/05/2022 e anexos Lei nº 3.861 de 13 de Dezembro de 2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 63.204,77** (sessenta e três mil e duzentos e quatro reais e setenta e sete centavos) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.04.		SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.04.01	0008	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0008.2005		REPASSES AO TERCEIRO SETOR	
(xxx) 4.4.50.42.00	01.00	Auxílios – 510.000 – centro comunitário – 510.000	17.500,00
02.04.03	0006	ASSISTENCIA AO IDOSO	
08.241.0006.2053		REPASSES AO FUNDO DO IDOSO	
(xxx) 4.4.50.42.00	01.00	Auxílios – 510.000 – Casa dos Velhos – 510.000	12.204,77
.02.06.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.11	0010	CRIANÇA E ADOLESCENTE	
12.367.0010.2005		REPASSES AO TERCEIRO SETOR	
(xxx) 3.3.50.39.00	01.00	Outros Serv Terceiros – PJ - Rancho sem Limites – 240.000 - Ecoterapia	13.500,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

.02.11.		<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>	
02.11.01	0016	<b>CULTURA</b>	
13.392.0016.2005		<b>REPASSES AO TERCEIRO SETOR</b>	
(xxx) 3.3.50.39.00	01.00	Outros Serv Terceiros – 110.000 –Centro Comunitário – Projeto Guri	20.000,00
			<b>63.204,77</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

**1 - ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 51.000,00** (cinquenta e um mil reais)

	( + )	<b>ANULAÇÕES</b>	<b>R \$ (Reais)</b>
.02.04.		<b>SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
02.04.01	0008		
08.244.0008.2015		<b>ASSISTENCIA SOCIAL GERAL</b>	
(130) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serviços Terceiros – PF	8.000,00
(132) 4.4.90.51.00	01.00	Obras e Instalações	9.500,00
.02.06.		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
02.06.11	0010	<b>CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	
12.367.0010.2091		<b>CENTRO MUNICIPAL DE INCLUSÃO</b>	
(813) 3.1.90.11.00	91.60	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil	10.000,00
(814) 3.1.90.13.00	91.60	Obrigações Patronais	3.500,00
.02.11.		<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>	
02.11.01	0016	<b>CULTURA</b>	
13.392.0016.2038		<b>MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS</b>	
(504) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	6.000,00
13.392.0022.2007	0022	<b>FESTEJOS COMEMORATIVOS</b>	
(512) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serviços Terceiros – PF	4.000,00
02.11.02	0026	<b>TURISMO</b>	
23.695.0026.2047		<b>INCENTIVO AO TURISMO</b>	
(516) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	10.000,00
			<b>51.000,00</b>

**2 - EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 12.204,77** (doze mil e duzentos e quatro reais e setenta e sete centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>01</b>	<b>R\$</b>
1990.99.2.1.03.00 (167)-RECEITAS DOAÇÕES PARA O FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DOS IDOSOS		12.204,77
		<b>12.204,77</b>

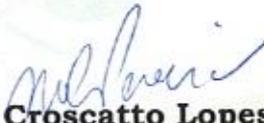
**Art. 5º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de anulação e excesso continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2023.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 24 de Outubro de 2023.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**